



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL OBJETIVANDO AUMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DO ICMS – ECOLOGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita de **Contratar Serviços Técnicos em Planejamento e Gestão Ambiental Objetivando Aumento e recuperação do índice do ICMS – ECOLOGICO do município de São Valério/TO.**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de profissional para atuar na gestão de recursos naturais, relativo aos cuidados com meio ambiente.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 22 dias do mês FEVEREIRO de 2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mún. de Administração
Decreto nº 001/2021

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL OBJETIVANDO AUMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DO ICMS – ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em assessoria na área do ICMS ecológico na manutenção e aumento da receita, se faz necessária devido à complexidade área, aliada a necessidade expressiva de mão de obra qualificada e especializada que não dispomos no quadro de servidores.

A Secretaria Municipal de Finanças e Meio Ambiente vem buscando a formas de aumentar a arrecadação do município, seja por meio de ações ambientais, revisão de procedimentos, entretanto, somos sabedores que o município possui potencial para mais, mas esbarramos no pouco conhecimento. A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria na área de Incremento da Arrecadação do município trará grandes benefícios para os cofres públicos, vez que valores que hoje não estão sendo arrecadados passariam a compor seu saldo disponível para aplicação nas necessidades da população.

Os critérios de distribuição do ICMS ECOLÓGICO, estão expostos na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e a remessa das informações têm como data limite, a primeira quinze de março. Os critérios estão expostos em regulamento próprio, e a coleção dos indicadores, merecem atenção técnica especializada, sob pena de perda de receitas oriundas desta importante fonte para os municípios.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023 (Trinta e um de dezembro de 2023), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

| PREFEITURA MUNICIPAL | |
|-----------------------|----------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | ELEMENTO DE DESPESA: |



| Órgão | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
|--|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| 03 | 03.01 | 04 | 122 | 0404 | 2.006 | 3 | 3 | 90 | 39 |
| FONTE DE RECURSO: | | | | | | | | | |
| 1.500.0000.000000/Recursos não Vinculado a Impostos | | | | | | | | | |

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

- 8.1. Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:
- 8.2. Cumprir as obrigações estabelecidas.
- 8.3. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- 8.4. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1 Fiscalizar a execução dos serviços, através de técnicos designados para esta finalidade;

9.1. Atestar através da Fiscalização a nota fiscal/fatura, para emissão de pagamento;

9.2. Pagar pelos serviços prestados e atestados pelo Controle Interno.

9.3. Disponibilizar em tempo hábil, os meios necessários para a realização dos serviços como espaço físico adequado, equipamentos de informática necessários, acesso à internet de boa qualidade.

9.4. Disponibilizar ao CONTRATADO tempestivamente em boa ordem todos os documentos necessários para que ocorra os registros contábeis tempestivamente.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Implantar rotinas e processos para execução dos serviços de consultoria ambiental, juntamente com as secretarias de educação, saúde e assistência social do município, com instruções passo a passo, para a execução das ações, para pontuar no Icms ecológico, que permita:

- Política municipal de meio ambiente: Análise da situação documental da Política Municipal de meio Ambiente; verificar implantação do órgão executivo municipal; organizar documentos necessários; Decreto e termo de nomeação dos técnicos;
- Conselho municipal de meio ambiente: Verificar a legalidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente; instruir minuta de regulamentação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Fundo municipal de meio ambiente: Instituir Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente; instituir regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;



- Educação ambiental: Instituir e/ou verificar o Ato legal da Política municipal de Educação Ambiental; apresentar minuta do plano municipal de Educação Ambiental e/ou revisão do existente; Capacitação e treinamento na área ambiental: Verificar quantos eventos de capacitação e treinamento o município realizou durante a ano base;
- Controle e combate às queimadas: Instruir a organização da coordenadoria municipal da Defesa Civil-COMDEC
- Subprodutos unidades de conservação: Verificar existência de Unidades de Conservação Municipal, podendo ser elas: Unidades de Conservação de Proteção Integral e/ou Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Verificar ainda a que grupo pertence essa UC identificada e percentual de seu tamanho comparado com o território do município.
- Avaliação qualitativa de esgotamento sanitário no município: Quanto às atividades educativas relacionadas a esgotamento sanitário: Instruir a promoção de três campanhas educativas e sanitárias junto à comunidade: Organizar documentos comprobatórios: relatórios, fotos datadas, cópia dos materiais educativos (foldcrs, cartilhas, cartazes, etc), notas fiscais, etc.
- Avaliação qualitativa do sistema de coleta e destinação dos resíduos sólidos: Quanto às ações de Planejamento do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, entende-se: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte e tratamento.
- Orientar os servidores das secretarias de educação, saúde e assistência social, para as devidas ações ambientais no município, com intuito de alavanca o índice de arrecadação da cidade de São Valério/TO, junto a equipe da secretaria municipal do meio ambiente.

11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 – Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



12.2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

12.3 - Relativa à Qualificação Técnica

- a) Registro da empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado de acordo com a última alteração contratual;
- b) Apresentação de atestados em nome da empresa licitante ou do Coordenador Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade perfunta e compatível em características com o objeto da presente licitação.

12.4 - Relativa à Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;

SÃO VALÉRIO/TO, aos 24 dias do mês FEVEREIRO de 2023

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021



AUTUAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL OBJETIVANDO AUMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DO ICMS – ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº DE PROTOCOLO: 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 08 dias do mês de MARÇO de 2023

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 045/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL OBJETIVANDO AUMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DO ICMS – ECOLOGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de serviços técnicos em planejamento e gestão ambiental objetivando aumento e recuperação do índice do Icms – Ecológico do município de São Valério/TO.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 021/2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração

SÃO VALÉRIO/TO, aos 27 dias do mês FEVEREIRO de 2023



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de serviços técnicos em planejamento e gestão ambiental objetivando aumento e recuperação do índice do Icms – Ecológico do município de São Valério/TO.**

Considerando que a presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de um profissional da área de Planejamento ambiental, para a realização de serviços de natureza continuada indispensável para o bom andamento, acompanhamento, fiscalização e elaboração de serviços ambientais uma vez que não se apresenta um profissional no quadro de funcionários da Prefeitura do município de São Valério/TO, e o mesmo é imprescindível para assumir a responsabilidade técnica ambiental no âmbito público, sua atuação devendo atender aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME** com o valor de **R\$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO Reais).**

Considerando ainda a necessidade de desenvolver ações e planejamento no que se refere às tabulas do ICMS-ECOLOGICO.

Considerando à necessidade de profissional para atuar na gestão de recursos naturais, relativo aos cuidados com meio ambiente.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n.028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.